

ERRATA AO DECRETO Nº 1.612/2018

No Decreto nº **1.612/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 2205, de 15 de outubro de 2018, onde **LÊ-SE** “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA, CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4” e “Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas Urbana e Rural do município de Iguatemi-MS., contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, em virtude de situação anormal provocada por tempestade local/conectiva (IN/MI nº 001/2012, de 30 de agosto de 2012), classificada como chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4.”, **LEIA-SE** “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA, CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4” e “Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em partes das áreas Urbana e Rural do município de Iguatemi-MS., contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, em virtude de situação anormal provocada por tempestade local/conectiva (IN/MI nº 002/2016, de 20 de dezembro de 2016), classificada como chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4.”.

Iguatemi-MS, 18 de outubro de 2018.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA